

RUA FRANCISCO CARMONA PINTO



LEI N.º 2567, DE 20 DE SETEMBRO DE 1961
DÁ O NOME DE FRANCISCO CARMONA PINTO A
UMA RUA DA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Francisco Carmona Pinto a Rua 23 do Parque Industrial que tem início na Rua João Guimarães Bahia e termina na Avenida das Amoreiras.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 20 de setembro de 1961.

MIGUEL VICENTE CURY

Prefeito Municipal

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 20 de setembro de 1961.

MARIA DO CARMO COIMBRA GOMES

Respondendo pelo cargo de Diretor do Departamento do Expediente, em substituição